



EDITAL DE SELEÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO MUNICIPAL
DEMANDA SOCIAL

Edital nº. 12 /DEAD, de 30 de ABRIL de 2026.

Seleção de candidatos às vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Municipal para o PRIMEIRO semestre acadêmico do ano de 2026.

1. PREÂMBULO

1.1. A Diretoria de Educação Aberta e a Distância (DEAD) e o Programa de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Municipal da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o curso Especialização, do referido Programa de Pós- graduação, com área de concentração em Administração Pública, áreas afins, em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 01 de 06/04/2018, pela Resolução nº 18 - CONSEPE de 26/04/2018 e legislações vigentes.

1.2. As publicações feitas no sítio da DEAD/UFVJM relacionadas a este edital terão o caráter de ato oficial.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

2.1. As vagas previstas neste Edital destinam-se a egressos de cursos de graduação, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

2.1.1. As vagas disponibilizadas para os candidatos em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros polos que possuam cadastro de reserva.

2.2. Informações sobre o Programa de Pós-graduação e/ou curso podem ser obtidas no sítio da DEAD/UFVJM: <http://www.ead.ufvjm.edu.br>.

2.3. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail gestaomunicipal@ead.ufvjm.edu.br.



3. DAS VAGAS

3.1. São ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, conforme quadro descritivo abaixo:

QUADRO I - VAGAS POR POLO

POLOS OFERTANTES	TOTAL DE VAGAS
ALMENARA	15
BRASÍLIA DE MINAS	15
CAPELINHA	15
CARLOS CHAGAS	15
DIVINOLÂNDIA DE MINAS	15
ITAMARANDIBA	15
JAÍBA	15
MANTENA	15
PEDRA AZUL	15
RIO PARDO DE MINAS	15

3.2. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.3. Poderá ocorrer a ampliação do número de vagas ofertadas por este Edital, seguindo o prazo de vigência do mesmo; nesse caso, terá o direito à matrícula o candidato aprovado como excedente, seguida, rigorosamente, a ordem de classificação, conforme resultado final.

3.3.1 Caso ocorra ampliação do número de vagas, a DEAD dará ampla publicidade a este fato e fará a convocação dos excedentes em seu sítio.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período e procedimentos para inscrição

4.1.1 As inscrições deverão ser realizadas a distância.

4.1.2. O candidato deverá efetivar sua inscrição junto ao sistema de inscrições da PRPPG (www.ufvjm.edu.br/prppg/processos) e encaminhar todos os documentos definidos no item 4.3 deste Edital para o link <https://forms.gle/N9HHr3aGJCfoqTu28>.

4.1.3. Os documentos deverão apresentar nitidez suficiente para sua devida leitura e conferência, caso contrário, poderão ser rejeitados pela Comissão (Usar APP de Scanner).



4.1.3.1 Não serão aceitas imagem de documentos faltando partes.

4.1.4. O prazo para inscrição será de **01/05/2026 a 24/05/2026**.

4.1.5. O prazo para inscrição **não será prorrogado**

4.1.6. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de envio da inscrição com todos os documentos encaminhados, conforme item 4.1.4.

4.2. Público alvo

4.2.1. O curso de Especialização em Gestão Municipal terá como público-alvo prioritário agentes públicos federais, estaduais e municipais, podendo no máximo 50% das vagas serem ocupadas pelos demais públicos, conforme item 5.5.4 do Edital CAPES 25/2023.

4.2.2. O candidato ao curso de Pós-graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO deve possuir diploma de graduação, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação. (Conforme tabela da CAPES, Disponível em:

<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).

4.2.3. Poderão inscrever-se, neste processo seletivo, os candidatos em fase de conclusão do curso de graduação, desde que a conclusão deste curso seja anterior à data de matrícula para ingresso no curso de Pós-graduação, conforme cronograma deste processo seletivo.

4.3. Documentos necessários para a inscrição

Os documentos, abaixo listados, deverão ser encaminhados no ato da inscrição, pelo link <https://forms.gle/N9HHr3aGJCfoqTu28>.

a) comprovante de inscrição “Sistema de Gestão de Inscrições” disponível no sítio www.ufvjm.edu.br/prppg/processos

a.1) após o preenchimento do formulário, o candidato deverá clicar em "Enviar" para gerar o comprovante de inscrição, que deverá ser, assinado e encaminhado juntamente aos demais documentos de inscrição;

b) diploma (frente e verso) do curso de graduação;

b.1) candidato cujo diploma ainda não tenha sido expedido, poderá efetuar a inscrição, desde que apresente declaração oficial da instituição indicando as datas de conclusão e colação de grau do curso de graduação;



- b.2)** candidato cujo curso de graduação tenha término previsto para data posterior à inscrição, deverá apresentar declaração da IES de origem, indicando a data provável da conclusão do curso e colação de grau, a qual deverá ser anterior à data para a efetivação da matrícula, conforme cronograma deste Edital;
- b.3)** caso o curso de graduação tenha sido concluído no exterior, o diploma deverá ser revalidado por instituição brasileira, conforme legislação específica;
- c)** histórico (frente e verso) do curso de graduação;
- d)** carteira de identidade (RG) (frente e verso);
- d.1)** não será aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou de documento expedido por órgão de classe profissional, como documento de identificação;
- d.2)** no caso de estrangeiro, deverá ser apresentada fotocópia do passaporte;
- e)** CPF (esse documento é dispensável no caso de o RG apresentar tal número);
- f)** certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para os candidatos brasileiros do sexo masculino (frente e verso);
- g)** certidão de quitação eleitoral, disponível no sítio <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#;>
- h)** fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Certidão de Casamento, se for o caso;
- i)** 01 (uma) foto 3x4.
- j)** 01 (uma) via do Currículo *Lattes*. O Currículo *Lattes* deverá ser preenchido a partir da Plataforma *Lattes* do CNPq, disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br>.
- j.1)** A não apresentação dos documentos comprobatórios implicará na desconsideração dos itens não comprovados para efeito de valoração do currículo.
- k)** No ato da inscrição o candidato deverá optar por um Polo de Apoio Presencial, conforme item 3.1, não sendo permitido alteração da opção assinalada no requerimento de inscrição.
- 4.3.1.** Terão as inscrições deferidas pela comissão julgadora somente os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital.
- 4.3.2.** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.



4.4. Informações complementares relacionadas à inscrição

4.4.1. A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma alegar desconhecimento.

4.4.2. Será declarada indeferida a inscrição que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso, ou oculte informação e, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.3. A UFVJM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, nem devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves de servidores, sinistro.

4.4.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

4.4.5. O preenchimento incompleto ou incorreto do formulário e a não comprovação dos dados importarão no indeferimento da inscrição e desclassificação do candidato, resguardado o contraditório e a ampla defesa nos termos deste Edital.

4.4.6. O resultado da análise das inscrições será divulgado no sítio da DEAD, no dia **26/05/2026**

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A comissão julgadora responsável pela seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio deste Edital será constituída por servidores vinculados ao programa de pós-graduação designados por portaria, a partir da declaração de inexistência de impedimento e suspeição em função dos candidatos inscritos.

5.2 A constituição da comissão será divulgada no dia **29/05/2026**, no sítio da DEAD/UFVJM .

5.2.1. Competirá à comissão julgadora proceder à avaliação dos candidatos cumprindo rigorosamente o que determina este Edital, se responsabilizando integralmente em todas as esferas públicas pelos trâmites e procedimentos avaliatórios.

5.3. O processo seletivo será composto de 01 (uma) etapa.



5.4. Avaliação do Currículo *Lattes*

5.4.1. Esta etapa será CLASSIFICATÓRIA e contará o valor 100 pontos.

5.4.2. A variação da nota será de 0 a 100.

5.4.3. A análise do Currículo *Lattes* será feita pela comissão julgadora no período de **30/05/2026 a 07/06/2026**, em conformidade com a documentação apresentada pelo candidato, não havendo a necessidade de sua presença.

5.4.4. Os critérios de avaliação do currículo e a pontuação para cada item estão especificados no Anexo I deste edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Serão considerados APROVADOS os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e estiverem classificados dentro do número de vagas ofertadas para cada polo.

6.3. Serão considerados EXCEDENTES os candidatos que conseguirem atingir a exigência mínima definida na etapa seletiva deste Edital e ultrapassarem o número de vagas ofertadas.

6.4. Caso ocorram desistências de candidatos aprovados, poderão ser chamados, por ordem de classificação, os candidatos excedentes.

6.5. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a)** maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003);
- b)** possuir maior tempo de experiência profissional no setor público;

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado das etapas seletivas será disponibilizado no sítio da DEAD/UFVJM, no dia **12/06/2026**.

7.2. As notas finais obtidas pelos candidatos serão ordenadas, pela sequência decrescente e, posteriormente, em lista específica, distribuídas conforme a inscrição por Polo até completar número de vagas. O restante dos candidatos irá compor a lista de excedentes.

7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação do resultado.

7.3.1. A DEAD/UFVJM não enviará aos candidatos correspondência impressa ou eletrônica



referente à divulgação relacionada a este Edital.

7.4. Perderá o direito à vaga o candidato selecionado que não efetuar matrícula na data definida neste Edital.

8. DOS REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO, DE VISTAS E DE RECURSO

8.1. É assegurado o direito de impugnar este Edital diante de alguma ilegalidade, erro ou inconsistência que possa prejudicar algum interessado no certame.

8.1.1. O requerimento de impugnação, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da DEAD/UFVJM e enviado ao endereço: ead@ufvjm.edu.br

8.1.2. O requerimento de impugnação somente será acolhido se interposto no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital.

8.1.3. O requerimento de impugnação deverá indicar, com precisão, o item impugnado sendo que o interessado deverá apresentar motivação lógica e consistente.

8.2. É assegurado aos candidatos o direito de obter vistas dos seus documentos apresentados com fins ao cumprimento da etapa seletiva e do resultado da análise de recursos.

8.2.1. Os requerimentos de vistas somente serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 01 (um) dia útil a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.2.2. A comissão julgadora terá prazo de 01 (um) dia útil para cumprir o requerimento de vistas.

8.3. Dos resultados da etapa do processo seletivo caberá requerimento de recurso, enquanto estiver em andamento o certame.

8.3.1. O recurso deverá indicar, com precisão, a questão ou item a ser reconsiderado e, ou revisado, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

8.3.2. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

8.3.3. Os requerimentos de recurso serão acolhidos se interpostos no prazo, máximo, de 02 (dois) dias úteis a partir do fato que os ensejaram, conforme cronograma deste Edital.

8.3.4. Os recursos interpostos contra fatos relacionados à etapa seletiva serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do



prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da DEAD/UFVJM .

8.4. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante pelo e-mail do candidato para o e-mail: gestaomunicipal@ead.ufvjm.edu.br

8.5. Os requerimentos de impugnação, de vistas e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após exaurida a esfera administrativa.

9. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E DE RECURSO

9.1. O requerimento de reconsideração contra resultado das etapas seletivas serão analisados pela comissão julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio da DEAD/UFVJM.

9.1.1. O requerimento de reconsideração, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da DEAD/UFVJM e enviado ao endereço gestaomunicipal@ead.ufvjm.edu.br.

9.1.2. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do dia imediatamente posterior à publicação do fato que motivou o recurso, diante de ilegalidade ou vício formal que comprometa a seleção regida por este Edital.

9.1.3. O requerimento de recurso, preferencialmente, deverá ser apresentado no formulário específico disponível no sítio da DEAD/UFVJM e enviado ao endereço gestaomunicipal@ead.ufvjm.edu.br.

9.1.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado de tal análise será divulgado sucintamente no sítio da DEAD/UFVJM, ficando resguardado o direito de vistas do resultado completo da análise aos candidatos que interpuseram o recurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



9.1.5. Em âmbito administrativo na UFVJM, o recurso tramitará por três instâncias,

- 1) Conselho Diretor da DEAD;
- 2) Diretoria da DEAD; e
- 3) Coordenação do programa

9.1.6. A hierarquia recursal, indicada no item anterior, deverá ser respeitada, devendo o recorrente apresentar a análise do recurso proferida pela unidade administrativa anterior.

9.1.7. O recurso deverá indicar, com precisão, item que se pretende a revisão, sendo que o candidato deverá fundamentar com lógica e consistência os argumentos que o levaram à interposição do recurso.

9.1.8. O candidato poderá apresentar requerimento de recurso contra quantos fatos achar necessário. No entanto, deverá ser preenchido 01 (um) formulário para cada caso.

9.2. Os requerimentos de reconsideração e de recurso deverão ser, preferencialmente, interpostos no formulário específico para cada finalidade disponível no sítio da DEAD/UFVJM.

9.3. Do resultado final somente caberá recurso interposto frente ao Conselho Diretor na hipótese de vício formal, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do Resultado Final.

9.4. A UFVJM não se responsabilizará por requerimento de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não recebido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento da linha de comunicação e da rede de transmissão de dados, fatores de ordem técnica-operacional, extravio de mensagem ou qualquer falha técnica que impossibilite a chegada da mensagem, conforme prazo previsto neste Edital.

9.5. Não serão aceitos requerimentos encaminhados por meio da agência brasileira de correios.

9.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão julgadora, o programa de pós-graduação e, ou a UFVJM serão preliminarmente indeferidos.

9.7. Os requerimentos de impugnação, de vistas, de reconsideração e de recurso não terão validade, tornando-se sem conhecimento, se interpostos:

- I– fora do prazo determinado neste Edital;
- II– perante órgão incompetente;
- III– por quem não seja legitimado;
- IV– após esaurida a esfera administrativa.



10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados deverão efetuar a matrícula no período que compreende os dias **13/06/2026 a 21/06/2026** através do e-mail: gestaomunicipal@ead.ufvjm.edu.br.

10.2. O arquivo deve ser encaminhado da seguinte forma:

- a) No campo Assunto: Nome completo + Curso de Especialização em Gestão Municipal;
- b) No corpo do e-mail: Nome completo; CPF; Telefone de contato e e-mail;

10.3. Os candidatos aprovados deverão efetuar sua matrícula mediante a apresentação o Requerimento de matrícula assinado, conforme modelo disposto no Anexo II;

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O cronograma está sujeito a alterações, caso as mesmas ocorram, serão publicadas no sítio da DEAD/UFVJM

11.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação das datas, horários e procedimentos estabelecidos neste Edital. Informações adicionais e, ou específicas poderão ser fornecidas pela coordenação do Programa de Pós-graduação e, ou comissão julgadora e divulgadas no sítio da DEAD/UFVJM

11.3. Todas as datas e procedimentos cumprirão os horários de funcionamento da DEaD.

Publicação do edital	30/04/2026
Período de inscrição	01/05/2026 a 24/05/2026
Publicação do resultado da análise das inscrições	26/05/2026
Período de interposição de recurso contra indeferimento das inscrições	27 e 28/05/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra indeferimento das inscrições	29/05/2026
Publicação da comissão julgadora	29/05/2026
Etapas Seletivas: Avaliação de Currículo Lattes	30/05/2026 a 07/06/2026



Publicação do resultado Etapa Seletiva: Avaliação de Currículo Lattes	09/06/2026
Período de interposição de recurso contra resultado da etapa seletiva	10 e 11/06/2026
Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos contra resultado da etapa seletiva e Resultado final	12/06/2026
Matrículas <i>on line</i>	13/06/2026 a 21/06/2026
Início das aulas	26/06/2026

11.3.1. As datas de matrícula poderão sofrer alteração, que, caso ocorra, será divulgada no sítio da DEAD/UFVJM, ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

11.3.2. Poderão ocorrer outras chamadas, caso haja vaga ociosa, sendo que a data será posteriormente definida e informada no sítio da DEaD (<http://www.ead.ufvjm.edu.br/>), ficando à cargo do candidato o acompanhamento das publicações ocorridas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será eliminado do processo seletivo, resguardado o contraditório e a ampla defesa cumpridas as determinações deste Edital, o candidato que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não efetivar matrícula, conforme previsto neste Edital.

12.2. As vagas ociosas por não aprovação de candidatos ou por desistência de candidatos aprovados poderão ser preenchidas, a critério do Programa de Pós-graduação, pela convocação de candidatos excedentes antes do término da vigência deste edital, respeitada a ordem de classificação.

12.2.1. A Comissão julgadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas, **caso não tenha candidato aprovado**, bem como convocar candidatos aprovados caso venham a surgir vagas antes do término da vigência deste Edital, sendo seguida rigorosamente a ordem de classificação geral.



12.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas que regulamentam o processo seletivo, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição para a apresentação dos documentos exigidos para inscrição e matrícula.

12.4. Todos os resultados relacionados a este Edital, assim como outros documentos e comunicados que se fizerem necessários, serão divulgados no sítio da DEAD/UFVJM, ficando o candidato responsável por tomar conhecimento e fazer cumprir todas as publicações.

12.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita todas as normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar, em hipótese alguma, desconhecimento para justificar o descumprimento.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora, pelo Colegiado do Programa e, se necessário, pela Diretoria de Educação Aberta e a Distância, conforme as suas competências.

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELLE ISABELE CRISTINA SILVA SUCUPIRA
Data: 29/04/2026 11:24:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Grazielle Isabele Cristina Silva Sucupira
Coordenadora da Especialização em Gestão
Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA REGINA FONTE BOA PINTO
Data: 30/04/2026 14:06:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Cynthia Regina Fonte Boa Pinto
Diretora da DEAD/UFVJM



ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO *LATTES*

Item	Especificidade	Pontuação	Meio de verificação
A. Graduação (será contado apenas UM curso e reconhecido pelo MEC)			
A.1 Graduação	Graduação em Administração Pública, Gestão Pública, Políticas Públicas	15	Diploma de graduação ou certificado de conclusão do Curso
	Graduação nas demais áreas	8	
B. Pós-Graduação (será contado apenas UM curso e reconhecido pelo MEC)			
B.1 Pós-Graduação	Pós-graduação em qualquer área	10	Diploma de pós-graduação ou certificado de conclusão do Curso
C. Vinculação com o serviço público (será contado apenas UM vínculo ativo na data de inscrição)			
C.1. Servidor municipal	Vínculo atual com a Administração Pública Municipal	60	Carteira de trabalho, declaração do órgão, contracheque ou outro documento oficial que comprove vínculo ativo na data de inscrição
C.2. Servidor estadual	Vínculo atual com a Administração Pública Estadual	50	
C.3. Servidor federal, autarquias, fundações, empresas de economia mista	Vínculo atual com a Administração Pública Federal	50	
D. Experiência profissional no setor privado			
D.1. Experiência profissional no setor privado	Experiência profissional no setor privado de, no mínimo, 2 anos, e qualquer data	15	Carteira de trabalho, declaração da instituição, contracheque ou outro documento oficial que comprove a experiência

* O(A) candidato(a) não poderá pontuar mais de uma vez em cada critério.

** No item relacionado à formação em nível de graduação (A.1. Graduação) só poderá ser contabilizada a pontuação de UMA formação.

***No item relacionado à formação em nível de pós-graduação (B.1. Pós-Graduação) só poderá ser contabilizada a pontuação de UMA formação.



ANEXO II
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO

À Sua Senhoria, o (a) Senhor (a) Pró-reitor (a) de Pesquisa e Pós-graduação,

Senhor (a) Pró-reitor (a);

Eu, _____,
venho requerer de V.S^a a efetivação de minha matrícula como aluno(a) regular no Curso de Pós-Graduação em **Gestão Municipal** nível Especialização.

Declaro inteira responsabilidade pelos documentos e informações apresentados no ato da matrícula, estando ciente das penalidades cabíveis nos arts. 297, 298 e 299 do Código Penal e de que a omissão ou a apresentação de documentos e informações falsas ou divergentes implicam na minha responsabilização civil, criminal e administrativa.

Declaro que: ☐ não sou portador (a) de deficiência

☐ sou portador (a) de deficiência. Qual?

De acordo com a Portaria Normativa do MEC N° 13 e com as categorias raciais do IBGE, me declaro: ☐ branco ☐ preto ☐ pardo ☐ amarelo
☐ indígena ☐ não declarado

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____ Local

Assinatura